



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 11.078 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor Carlos Roberto Claro de Carvalho.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **CARLOS ROBERTO CLARO DE CARVALHO**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do Registro Geral - CPF nº **6.944.819-** - SESP/PR, com o cargo de Motorista - IV-FX1-15.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 5.372,27 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos), referente à competência Janeiro/2026.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal